Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091347000109

Nº SAPL: 585/2025

Registrado por ASS VEREADOR BENIGNO JÚNIOR em 9 de setembro de 2025 às 06:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

Autores:

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR

CÂMARA DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, a plataforma digital pública e gratuita 'Conecta Fortaleza', destinada à interação entre o Poder Público, moradores e profissionais locais, bem como ao fomento da economia de bairro e à geração de renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fortaleza, o "Conecta Fortaleza"**,** plataforma pública digital multicanal que tem por objetivo:

I – ampliar a interação entre o poder público e os cidadãos;
II – divulgar informações de utilidade pública por bairro;
III – mapear e conectar profissionais e microempreendedores locais;
IV – estimular a formalização, a economia de bairro e a geração de renda;
V – proporcionar comodidade e praticidade no acesso a serviços, informações e soluções urbanas.
VI - garantir condições mais vantajosas para os trabalhadores e negócios locais.

Parágrafo único: A aplicação prevista no *caput* deverá estar disponível para acesso por meio de página na internet e por meio de aplicativos para smartphones, nos principais sistemas operacionais existentes para esses dispositivos.

Art. 2º O Poder Executivo criará e disponibilizará gratuitamente a qualquer interessado a plataforma pública digital 'Conecta Fortaleza' que contará, dentre outras, com as seguintes funcionalidades:

I – Mapeamento e Conexão de Serviços Locais

a) cadastro voluntário de profissionais autônomos, microempreendedores e prestadores de serviços do bairro, organizados por categoria;
b) filtros de busca por tipo de atividade, tais como pedreiro, eletricista, cabeleireiro, costureira, professor particular, mototaxista, diarista, entre outros;
c) divulgação de contatos e localização aproximada, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018;
d) consulta, que deverá retornar listagens ordenadas do serviço consultado segundo critérios de ordenação definidos pelo usuário;
e) geração de relatórios estatísticos e georreferenciados de demandas e ofertas cadastradas na plataforma, de caráter informativo, sem efeito regulatório sobre preços.

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/09/2025 10:33
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

Parágrafo único: Os anunciantes que assim optarem permitirão a divulgação de seus contatos no retorno de consultas realizadas, caso não optem por essa divulgação, será permitida a comunicação entre demandante e ofertante dentro da própria plataforma.

II – Comunicação com o Poder Público

a) registro de ocorrências relacionadas à infraestrutura urbana, tais como iluminação, coleta de lixo, buracos, praças, drenagem, dentre outros;
c) espaço para consultas e enquetes comunitárias promovidas pelo Município.

III – Informações de Utilidade Pública

a) contatos de emergência tais como saúde, segurança, defesa civil;
b) serviços municipais essenciais como postos de saúde, escolas, transporte público, limpeza urbana;
c) avisos de obras, alterações no trânsito, campanhas e eventos públicos;
d) áreas de risco mapeadas pelo município, com e emissão de alertas de desastres no bairro.

IV – Fomento à Economia Local e à Formalização

a) estímulo à formalização de empreendedores, mediante divulgação e facilitação de acesso ao Portal do Empreendedor – MEI e demais programas oficiais de apoio ao microempreendedor, de competência da União;
b) oferta de informações e links para capacitação, cursos de qualificação e programas municipais de fomento à renda;
c) espaço para divulgação de feiras, oficinas, eventos do bairro e oportunidades de negócios comunitários.

V – Multicanalidade e Acessibilidade

a) acesso gratuito por aplicativo móvel (Android e iOS), portal web e integração via WhatsApp;
b) interface simplificada e acessível, com recursos de leitura de tela, tradução em Libras e versão em linguagem simples;
c) integração com sistemas de georreferenciamento, para melhor localização de serviços e demandas;
d) disponibilização de sistema de avaliações, comentários e denúncias, respeitada a legislação federal aplicável e observadas as regras de convivência e moderação definidas em regulamento.

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/09/2025 10:33
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

Parágrafo único: a plataforma prevista no caput poderá ser desenvolvida e mantida em parceria com órgãos públicos, universidades, entidades da sociedade civil e empresas privadas, sendo obrigatória a disponibilização e o compartilhamento de soluções tecnológicas geradas por qualquer um destes entes para o fim de cumprimento dos requisitos desta Lei.

Art. 3º O cadastramento de usuários prestadores de serviços e microempreendedores será gratuito, devendo observar:

I – a veracidade das informações prestadas;
II – o respeito às normas de proteção ao consumidor, trabalhistas, propriedade intelectual e de comércio eletrônico, conforme legislação federal aplicável;
III – a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
IV – as condições de uso e convivência estabelecidas em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei disciplinando aspectos técnicos, administrativos e operacionais para sua plena execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/09/2025 10:33
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

JUSTIFICATIVA

O ‘Conecta Fortaleza’ representa uma inovação tecnológica e social que busca integrar, em um só espaço digital, serviços de utilidade pública, canais de comunicação com a Prefeitura e um ambiente de estímulo à economia de bairro. Uma ferramenta digital inovadora, a ser gerida pelo Poder Público, com o propósito de fortalecer a comunicação, a integração comunitária e a cidadania em nossa cidade.

Vivemos um tempo em que a tecnologia se tornou indispensável para aproximar as pessoas e facilitar a vida cotidiana. No entanto, muitos cidadãos sentem que existe uma distância entre suas demandas locais e as respostas do poder público. É justamente nesse espaço que a plataforma pretende atuar: aproximando a Prefeitura da população, dando voz às comunidades e tornando mais ágil a solução dos problemas urbanos.

Além de aproximar o cidadão da gestão municipal, a iniciativa fomentará a geração de renda e o empreendedorismo local, permitindo que trabalhadores autônomos e microempreendedores sejam facilmente encontrados e contratados por moradores do próprio bairro.

Outro aspecto inovador é a integração com políticas de formalização e capacitação, estimulando que trabalhadores informais ingressem no regime de Microempreendedor Individual (MEI) e tenham acesso a crédito, benefícios previdenciários e programas de desenvolvimento econômico.

As funcionalidades da plataforma ‘Conecta Fortaleza’ vão muito além da mera intermediação de mercados, ela é, também, um instrumento de identificação de oportunidades de mercado, pois pode permitir a geração de relatórios de demandas em mercados específicos. Dessa forma, seria possível a um potencial investidor identificar em qual região da cidade existe maior demanda para as mercadorias ou serviços que pretende oferecer. O que é um forte mecanismo de ajuste entre oferta e demanda.

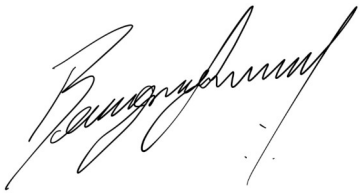
Além das funcionalidades práticas, o aplicativo oferecerá um espaço de convivência digital, em que eventos culturais, esportivos e sociais possam ser divulgados, valorizando a identidade de cada bairro e promovendo um sentimento maior de pertencimento e coletividade.

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/09/2025 10:33
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

A inclusão de recursos de multicanalidade (app, site e WhatsApp) garante maior alcance e acessibilidade, respeitando as diferentes realidades sociais e tecnológicas da população de Fortaleza.

A iniciativa representa, portanto, não apenas uma inovação tecnológica, mas um passo importante na construção de uma Fortaleza mais participativa, conectada e democrática, onde cada bairro tenha voz ativa e cada cidadão se sinta parte integrante do processo de transformação da cidade.

Peço, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, certos de que sua implementação trará benefícios concretos à gestão pública e ao fortalecimento da economia de bairro em nossa Cidade.



Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/09/2025 10:33
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 9 de setembro de 2025 às 09:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757422801425_1eb2bcd8-221f-4bb0-b5b0-9a0f62dff445

Documento assinado por

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR